



Nº 04/2008

Data: 04/08/2008

CIRCULAR INFORMATIVA

Para todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde

ASSUNTO: **Verificação e actualização de dados na aplicação de Recursos Humanos e Vencimentos (RHV).**

1. A definição das políticas e planeamento de recursos humanos da saúde exigem o conhecimento, rigoroso e actualizado, da caracterização e distribuição dos efectivos existentes nos diversos serviços e organismos do Ministério da Saúde.
2. Sem prejuízo da implementação, a curto prazo, de um sistema de informação integrada de recursos humanos, a aplicação RHV revela-se um dos instrumentos disponíveis de importância fundamental para a obtenção de dados dos recursos humanos, desde que os dados ali registados sejam consentâneos com o rigor e a actualização exigidos.
3. Todavia, a insuficiência e/ou incorrecção de dados registados na referida aplicação tem dificultado a esta ACSS,I.P., a obtenção de apuramentos nacionais, essenciais para o desenvolvimento de estudos e definição de políticas de recursos humanos, impondo o recurso sistemático a inquéritos, com toda a sobrecarga que esse trabalho acarreta para os serviços e organismos do Ministério.
4. Com efeito, no âmbito da recolha de dados dos recursos humanos através da aplicação RHV, a ACSS,I.P., confronta-se com dificuldades em concluir o apuramento dos efectivos existentes no Ministério na data de referência de 31/12/2007, devido à insuficiência de dados registados na referida aplicação, nomeadamente, **especialidades, áreas e ramos** dos corpos especiais da saúde, situação que releva para a falta de rigor na informação disponível.



5. Em face do exposto, devem todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde utilizadores da aplicação RHV:
- 5.1 – Proceder, de imediato, à verificação dos dados nela registados, corrigindo erros e omissões que, eventualmente, se verificarem, para que os dados reflectam, inequivocamente, a identificação completa dos efectivos existentes;
- 5.2 – O registo de dados e a sua actualização permanente devem atender ao universo dos recursos humanos da respectiva instituição, independentemente da relação jurídica de emprego, quer dos profissionais que exercem funções, quer daqueles que se encontram ausentes, indicando, neste caso, a data e o motivo de saída;
- 5.3 – Sem prejuízo do que antecede, e atendendo a que a consolidação dos dados dos efectivos, reportados a 31/12/2007, assume carácter urgente, a ACSS, I.P., irá proceder ao envio, por correio electrónico, de um conjunto de mapas que referenciam dados omissos e/ou incorrectos, solicitando-se o melhor empenho, no sentido de que sejam remetidos a estes Serviços, **com a maior brevidade possível**, os referidos mapas devidamente preenchidos.
6. Relativamente aos serviços e organismos que utilizam soluções informáticas diferentes do RHV, solicita-se o cumprimento do carregamento mensal dos dados dos seus recursos humanos no módulo central desta aplicação, de acordo com as orientações técnicas disponibilizadas, em 26/05/2008, no sítio da ACSS, IP. – <http://www.recursoshumanos.min-saude.pt/> – “**Dados dos Recursos Humanos da Saúde**”.

Lisboa e ACSS, I.P., 4 de Agosto de 2008.

O Presidente do Conselho Directivo,

(Manuel Teixeira)